

DISPENSANDO, por justa causa, nos termos da alínea "e" do artigo 482 da CLT, **HELIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, RG 9.874.497, Atendente de Enfermagem, conforme o constante às fls. 109 a 113 do Processo HCRP 9425/81.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
DISPENSANDO, a pedido, os servidores abaixo relacionados:
ANTONIO LUIZ ROSA AGUIEIRA, RG 15.981.839, Atendente de Enfermagem, Proc. HCRP 1688/85, a partir de 05.12.86.
ROBERTO DOS REIS FACHIN, RG 15.464.419, Contínuo-Porteiro, a partir de 11.11.86, Proc. HCRP 7530/86.

Justiça

Secretário

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, de 24.11.86

no título de promoção de **CARMEN CECILIA IPPOLITO OPPIDO**, RG.2.039.464, declarando sem efeito a apostila de 15.4.86, publicada no DO do dia imediato, que transformou, à vista de ação judicial, o cargo ocupado pela interessada de Assistente Social em Agente do Serviço Civil-Nível V, nos termos do art.1º, II, § 5º, e art.10 das Disposições Transitórias da L.C.318/83.

no título de promoção de **JOÃO SAMPAIO MEIRELLES**, RG. 1.233.853, Assessor Técnico da Junta Comercial, para declarar insubsistente a apostila de 31.1.86, publicada no DO de 1º.2.86 e retificada em 26.9.86, que enquadrou o cargo do interessado, no padrão 27-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, nos termos do art.4º da L.C.435/85.

no título de promoção de **MARLENE MOLINA GODINHO**, RG. 5.233.371, Chefe de Seção (Administração Geral), para declarar insubsistente a apostila de 15.6.86, publicada no DO do dia imediato e retificada em 26.9.86, que enquadrou o cargo da interessada, a partir de 21.6.86, no padrão 22-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em virtude de Adicional por tempo de serviço.

DECLARANDO

no título em nome de **CARMEN CECILIA IPPOLITO OPPIDO**, RG.2.039.464, e nos termos do art.212 da L.C.180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ.2.166/83-51-A, publicada no DO de 18.1.86, em nome de Zvinglio Ferreira e Outros, que a interessada faz jus à transformação de seu cargo de Assistente Social em Agente do Serviço Civil-Nível V, nos termos dos arts.1º, II, § 5º, e 10 das D.T. da L.C.318/83, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 1.1.83, no padrão 14-C, Escala 4, do SQC-III, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 27.11.83-arts.91, 94 e 95 da L.C.180/78 do padrão 14-C para o 15-C; 27.11.83-art.25, das D.T. da L.C.180/78 do padrão 15-C para o 19-C; 1.1.84-arts.91 e 97 da L.C.180/78 do padrão 19-C para o 20-C; 1.1.85-L.C.365/84-16.2.85 do padrão 20-C para o 22-C; 1.7.85-L.C.484/85-31.8.85 do padrão 22-C para o 23-C.

que nos termos do art.4º, da L.C.435, de 23, publicada no DO de 24.12.85, que o cargo de Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQC-I, ocupado por **JOÃO SAMPAIO MEIRELLES**, RG.1.233.853, fica enquadrado no padrão 27-E, Escala 4, a partir de 1.1.86.

ENQUADRANDO

nos termos do art.212 da L.C.180/78, e com fundamento nos arts.91 e 97 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir de 1º.11.86:

ESCALA 1 - SQC-III

CONTÍNUO-PORTEIRO

LUCIA ARAUJO DE SA-RG.3.734.376, padrão 11-B.

IMPRESSOR

ANTONIO MATTANA-RG.5.289.136, padrão 23-B.

SERVENTE

JOSÉ BENTO-RG.5.231.867, padrão 18-B. **NEUSA DIAS**-RG. 4.877.420, padrão 8-A.

TIPOADOR DE PROVAS

NELSON BATISTA DE OLIVEIRA-RG.3.134.080, padrão 22-D.

ESCALA 2 - SQC-III

MOTORISTA

NELSON SIQUEIRA DA SILVA-RG.1.118.316, padrão 8-A. **JOSE ALVES CARDOSO**-RG.3.664.621, padrão 13-C. **EUCILDES BERTO NI**-RG.6.741.198, padrão 12-A. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA-NETO**-RG.3.320.003, padrão 8-A.

ESCALA 1 - SQF-II

SERVENTE

PEDRO DE OLIVEIRA-RG.5.371.611, padrão 11-A.

MOTORISTA

ALVARO DE SOUZA-RG.5.384.982, padrão 12-A.

AUXILIAR DE OFICINA

ARLINDO TOWLAI-RG.2.223.484, padrão 16-A.

ASCENSORISTA

JOSE SOARES DA SILVA-RG.9.049.897, padrão 10-A.

MOTORISTA

MARCELINO SANCHES-RG.2.131.648, padrão 11-A.

nos termos do art.212 da L.C.180/78, e com fundamento nos arts.91,94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

ESCALA 2 - SQC-II

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)

de 21.6.86

MARLENE MOLINA GODINHO, RG.5.233.371, padrão 22-C.

ESCALA 3 - SQC-III

ASSISTENTE SOCIAL

de 27.10.81

CARMEN CECILIA IPPOLITO OPPIDO, RG.2.039.464, padrão 12-C. Em consequência, fica retificada a apostila anteriormente expedida, a saber: a partir de 27.9.81-arts.91,94 e 95 da L.C.180/78-8.10.81 ANULADA.

RETIFICAÇÃO

Na portaria de Cessão de Aposentadoria em nome de Sra. **OLÍMPIA LOPES DE CARVALHO**, publicada em 22.11.86; Onde se lê: com base no art.20, inc. III, c.c. os arts. 22, § 2º e 27 da Lei nº 22, com base no art. 20, inc. III, c.c. os arts. 22, § 1º, 2º e 3º.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado de 24/11/86

TORNANDO SEM EFEITO, a Portaria publicada no D.O. de 20/11/86, que designou o Bel. **AYRTON LORENA**, RG 1 440 203 Procurador do Estado Nível IV, para exercer a função de Chefe da 3ª. Subprocuradoria da Procuradoria Administrativa, fazendo jus ao pro labore correspondente a 34% do valor da referência inicial do cargo de Procurador do Estado Nível V, nos termos do inciso VI, letra "a", do artigo 98 da citada Lei Complementar.

DESIGNANDO, a contar de 19/7/86, o Bel. **LAUDO VELLA**, RG. 1 189 416, Procurador do Estado Nível V, para exercer a função de Chefe da 3ª. Subprocuradoria da Procuradoria Administrativa.

CONCURSO PERMANENTE DESBUROCRATIZAÇÃO PARTICIPATIVA

Resolução n.º 09, de 30-10-86

Aprova o Regulamento do "Concurso Permanente sobre Desburocratização Participativa"

O Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4.º, do Decreto 26.097, de 22 de outubro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovado o regulamento do "Concurso Permanente sobre Desburocratização Participativa", cujo texto acompanha a presente resolução.

Artigo 2.º — O "Concurso Permanente sobre Desburocratização Participativa" será realizado anualmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

Parágrafo único — No corrente exercício, excepcionalmente, o certame será promovido no mês de dezembro, com inscrições abertas até o dia 8 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO CONCURSO PERMANENTE DESBUROCRATIZAÇÃO PARTICIPATIVA

DOS OBJETIVOS

Artigo 1.º — O "Concurso Permanente sobre Desburocratização Participativa" tem por objetivo:

a) — promover a participação permanente dos funcionários e servidores do Governo do Estado no processo de desburocratização como elementos fundamentais quanto à agilização e valorização dos serviços públicos.

b) — incentivar uma mudança de atitude do funcionário ou servidor, no desempenho de suas funções, visando à melhoria do atendimento ao público.

Artigo 2.º — O tema central terá por objetivo a "Administração Geral do Estado", devendo os trabalhos compreender sugestões diretamente relacionadas ao processo de simplificação do desempenho na gestão pública.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 3.º — Poderão concorrer aos prêmios de incentivo os funcionários e servidores da Administração Pública Estadual Centralizada e de suas Autarquias.

Artigo 4.º — Na apresentação dos trabalhos deverão ser observadas as seguintes condições:

I — enviar sugestões sobre o tema constante do artigo 2.º, deste Regulamento;

II — apresentar seus trabalhos de forma datilografada ou manuscrita, acompanhados de nome e endereço completos;

III — especificar se é funcionário ou servidor, indicando a Secretaria ou Autarquia em que trabalha e o respectivo endereço;

IV — entregar diretamente ou remeter pelo correio suas sugestões à Secretaria de Descentralização e Participação — Rua Libero Badaró, 119 — 5.º andar — CEP 01009;

V — os participantes poderão enviar quantas sugestões desejarem, admitindo-se, consequentemente, um mesmo funcionário ou servidor vir a receber mais de um prêmio;

VI — no caso de sugestões coincidentes ou assemelhadas, será considerada, para efeito de premiação, a mais completa, a critério da Comissão Julgadora.

DOS JULGAMENTOS

Artigo 5.º — As colaborações recebidas serão julgadas pela Comissão instituída nos termos do artigo 3.º, do Decreto n.º 26.097, de 22 de outubro de 1986.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 6.º — Todos os participantes do concurso, ao enviarem suas idéias e sugestões, estarão aceitando os termos deste Regulamento e renunciando expressamente a qualquer direito autoral sobre os trabalhos apresentados.

DOS PRÊMIOS

Artigo 7.º — Os prêmios, que poderão ser atribuídos aos 3 (três) primeiros colocados, consistirão em passagens aéreas de ida e volta a Salvador, para o 1.º colocado, Foz de Iguaçu, para o 2.º e Rio de Janeiro, para o 3.º colocado, bem como Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) para cada um deles como subsídio para hospedagem, ou 1 (uma) semana de hospedagem completa, com direito a acompanhante, em colônia de férias da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo ou em Hotel do FUMEST.

Parágrafo único — Os três primeiros colocados terão assentamentos em seus prontuários, sendo, ainda, expedido certificado de participação a todos os concorrentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8.º — A divulgação dos vencedores e de suas sugestões será feita pelo Diário Oficial e demais órgãos de comunicação.

Artigo 9.º — Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Julgadora.

